



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI APROVADO 058/2025

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL PARA
OS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO
PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Com base no crescimento do Censo Escolar e aumento do repasse do valor aluno FUNDEB, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, reajuste salarial no percentual 8% (oito por cento) capitulado pela Lei Municipal nº 2.485/2012 e demais alterações, conforme anexo.

Parágrafo Único: O reajuste salarial previsto na presente Lei produzirá seus efeitos financeiros retroagindo a partir de 01 de fevereiro de 2025, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.485/2012 e demais alterações.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei ocorrerão por conta dos repasses dos recursos federais (FUNDEB) destinados à educação, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessários com dotações próprias.

Art. 3º Não farão jus ao respectivo reajuste salarial os servidores ocupantes dos cargos vinculados ao salário mínimo vigente, ocupantes do VIII – Grupo Ocupacional de Apoio Operacional II e do Quadro de Contrato Transitório para o Trabalho Especial.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 06 de maio de 2025.


WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

ANEXO I

DENOMINAÇÃO E QUANTITATIVO DO QUADRO PERMANENTE DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO
BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA- REAJUSTE

			2024	2025
CARREIRA	CARGO	NÍVEL	SALÁRIO BASE	SALÁRIO BASE
I-GRUPO OCUPACIONAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (*)	Professor de Ensino da Arte	V,VI,VII, VIII	R\$ 2.387,10	R\$ 2.578,07
	Professor de Ciências Físicas e Biológicas		R\$ 2.387,10	R\$ 2.578,07
	Professor de Educação Física		R\$ 2.387,10	R\$ 2.578,07
	Professor de Séries Iniciais		R\$ 2.387,10	R\$ 2.578,07
	Professor de Língua Estrangeira (Inglês)		R\$ 2.387,10	R\$ 2.578,07
	Professor de Geografia		R\$ 2.387,10	R\$ 2.578,07
	Professor de História		R\$ 2.387,10	R\$ 2.578,07
	Professor de Matemática		R\$ 2.387,10	R\$ 2.578,07
	Professor de Língua Portuguesa		R\$ 2.387,10	R\$ 2.578,07
	Professor de Ensino Religioso		R\$ 2.387,10	R\$ 2.578,07
	Professor de Educação Física dos Anos Iniciais		R\$ 2.387,10	R\$ 2.578,07
	Professor de Educação Infantil		R\$ 2.387,10	R\$ 2.578,07
	Professor de Atendimento Educacional Especializado		R\$ 2.387,10	R\$ 2.578,07
	Professor Brailista		R\$ 2.387,10	R\$ 2.578,07
	Professor de Introdução às Tecnologias		R\$ 2.387,10	R\$ 2.578,07
II-GRUPO OCUPACIONAL DOS PROFISSIONAIS DO	Técnico Educacional	V,VI,VII,VIII	R\$ 5.796,74	R\$ 6.260,48
	Coordenador Pedagógico da Educação Infantil	V,VI,VII,VIII	R\$ 5.796,74	R\$ 6.260,48



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

MAGISTÉRIO				
III-GRUPO OCUPACIONAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	Secretário Escolar	V,VI,VII,VIII	R\$ 3.402,95	R\$ 3.675,19
IV-GRUPO OCUPACIONAL DE APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO	Fonoaudiólogo	V, VI,VII,VIII	R\$ 5.796,74	R\$ 6.260,48
	Nutricionista		R\$ 5.942,24	R\$ 6.417,62
	Psicólogo		R\$ 5.796,74	R\$ 6.260,48
	Fisioterapeuta		R\$ 5.796,74	R\$ 6.260,48
	Terapeuta Ocupacional		R\$ 5.796,74	R\$ 6.260,48
	Psicopedagogo Clínico	VI,VII,VIII	R\$ 6.573,48	R\$ 7.099,36
	Psicopedagogo Institucional	VI,VII,VIII	R\$ 6.573,48	R\$ 7.099,36
	Engenheiro Civil	V, VI,VII,VIII	R\$ 5.796,74	R\$ 6.260,48
	Assistente Social	V, VI,VII,VIII	R\$ 5.796,74	R\$ 6.260,48
	Tradutor Intérprete de Libras Educacional (*)	V	R\$ 2.242,99	R\$ 2.422,43
V-GRUPO OCUPACIONAL DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	Técnico em Infraestrutura	IV	R\$ 2.502,19	R\$ 2.702,37
	Técnico em Edificações		R\$ 1.716,74	R\$ 1.854,08
	Técnico em Alimentos		R\$ 1.716,74	R\$ 1.854,08
VI-GRUPO OCUPACIONAL DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	Auxiliar de Secretaria Escolar	III	R\$ 1.763,93	R\$ 1.905,04
	Almoxarife Educacional		R\$ 2.019,99	R\$ 2.181,59
	Auxiliar de Classe Infantil		R\$ 1.763,93	R\$ 1.905,04
VII- GRUPO OCUPACIONAL DE APOIO OPERACIONAL EDUCACIONAL I	Vigia Educacional	III	R\$ 1.715,83	R\$ 1.853,10
	Supervisor de Vigia Educacional		R\$ 1.603,57	R\$ 1.731,86



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

	Piloto Fluvial Educacional		R\$ 1.763,93	R\$ 1.905,04
	Auxiliar de Serviços Gerais Educacional		R\$ 1.763,93	R\$ 1.905,04
	Merendeira		R\$ 1.763,93	R\$ 1.905,04
	Motorista de Veículos Leves Educacional		R\$ 1.763,93	R\$ 1.905,04
	Porteiro Escolar		R\$ 1.763,93	R\$ 1.905,04
	Motorista de Veículos Pesados Educacional		R\$ 2.029,32	R\$ 2.191,67

(*) Base de Cálculo de 20 horas semanais.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

ANEXO II

**DEMONSTRATIVO DOS TRABALHADORES OCUPANTES DE CARGOS EM
EXTINÇÃO E EXTINTO NA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA**

GRUPO	CARGO 2	2024 SALÁRIO BASE	2025 SALÁRIO BASE
EXTINTO	AUX ADMINISTRATIVO EXTINCAO - LEI 2718	R\$ 1.518,00	R\$ 1.639,44
EXTINTO	MAGISTÉRIO EXTINÇÃO- NIVEL IV (*)	R\$ 2.387,10	R\$ 2.578,07
EXTINTO	AUX. DE SERV. GERAIS EXTINCAO – LEI 2718	R\$ 1.518,00	R\$ 1.639,44
EXTINTO	VIGIA EXTINCAO – LEI 2718	R\$ 1.528,31	R\$ 1.650,57
EXTINTO	SECRETARIO ESCOLAR IV EXTINÇÃO LEI 2718	R\$ 2.145,23	R\$ 2.316,85
EXTINTO	ORIENTADOR ESCOLAR EXTINÇÃO LEI 2718	R\$ 4.154,32	R\$ 4.486,67
EXTINTO	SUPERVISOR ESCOLAR EXTINCAO - LEI 2718	R\$ 4.154,32	R\$ 4.486,67
EXTINTO	MERENDEIRA EXTINÇÃO - LEI 2718	R\$ 1.518,00	R\$ 1.639,44

(*) Base de Cálculo de 20 horas semanais.